

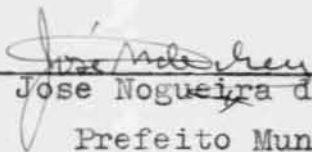
"Autoriza abertura de Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Agudos:

Faço saber que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

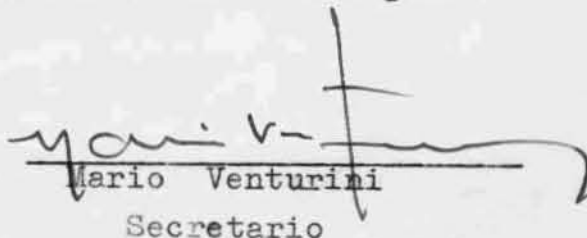
- Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria desta Municipalidade, um crédito especial de C\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Cruzeiros) destinado a atender a despesas referentes a serviços técnicos de engenharia (planificação e estudos), bem como, preparo de documentos sobre as faixas de terrenos, no distrito de Paulistânia, para o fim de nelas ser constituída, pela Companhia Paulista de Fôrça e Luz, servidão de passagem das linhas de transmissão de energia elétrica necessaria ao serviço de iluminação do referido distrito.
- Artigo 2º.- O crédito aberto no artigo 1º., será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
- Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 9 de Dezembro de 1960


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nésta data.

Agudos, 9 de Dezembro de 1960


Mario Venturini
Secretario